



S. R.
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ATA N.º 18/2022 – 28-06-2022

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2022, pelas 10,15 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: -----

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira
VOGAL INDICADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura; Dr. António José Barradas Leitão; Dra. Telma Solange Silva Carvalho
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo; Juíza de Direito Dra. Susana Isabel Santos Pinto de Oliveira Ferrão da Costa Cabral; Juíza de Direito Dra. Lara Cristina Mendes Martins
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira, Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral, Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura, Dr. António José Barradas Leitão, Dra. Telma Solange Silva Carvalho, Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo, Juíza de Direito Dra. Susana Isabel Santos Pinto de Oliveira Ferrão da Costa Cabral e a Juíza de Direito Dra. Lara Cristina Mendes Martins se encontram presentes na sala de reuniões.

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje. -----

*

Aprovação da ata n.º 14/2022, do Permanente SAID de 24-05-2022

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projecto da ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 24 de maio de 2022, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -

2. – Após a apreciação efectuada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 24 de maio de 2022. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores Presidente, Vice-Presidente, Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral, Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura, Dr. António José Barradas Leitão, Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo, Dra. Susana Ferrão, Dra. Lara Martins e Dra. Telma Carvalho. -----



*

PER28-06-2022-0353 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

1.01 - Proc. N.º 2022-0052 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Luís Manuel
de Carvalho Ricardo

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. José Pedro Paixão - "**Muito Bom**". -----

*

PER28-06-2022-0354 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

1.02 - Proc. N.º 2022-0041 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Joana de
Lemos Ferrer Antunes

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Casebre Latas - "**Bom com Distinção**". -----

*

PER28-06-2022-0355 - INSPEÇÃO
EXTRAORDINÁRIA (DQJI)

1.03 - Proc. 2022/IE/0004 - Inspeção
Extraordinária - Juiz de Direito Dr. Paulo
Jorge Pires Teixeira de Chastre Afonso

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo que contém o seguinte trecho decisório: "*o Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera atribuir ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Paulo Jorge Pires Teixeira de Chastre Afonso a classificação de serviço de "Suficiente" pelo serviço prestado entre 4 de Fevereiro de 2019 e 3 de Março de 2022 no Juízo de Família e Menores do Funchal (juiz 3) do Tribunal Judicial da Comarca da Madeira e no Quadro Complementar de Juizes da Área da Relação de Évora.*" -----

*

PER28-06-2022-0356 - Exposição (GAVPM)

1.04 - Proc. 2022/GAVPM/2043 - Exposição

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de arquivamento da Exma. Senhora Vogal, Dra. Susana Ferrão, que aqui se dá por integralmente reproduzida, atenta a exposição apresentada pelo Exmo. Sr. Dr. -----, advogado, que apresentou participação disciplinar contra a Exma. Sra. Juíza de Direito Dr.ª -----, titular do lugar de JX do Juízo Central Criminal de ----- - Tribunal Judicial da Comarca de -----, requerendo a instauração de processo disciplinar contra a participada. -----

*

PER28-06-2022-0357 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
(DQJI)

1.05 - Proc. 2021/IO/0169 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Marisa
Cristina Silveira de Sousa Neves

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Susana Ferrão que contém o seguinte trecho decisório: "*delibera a Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir à Exm.ª Senhora Juíza Dra. Marisa Cristina Silveira de Sousa Neves, pelo seu desempenho no período inspetivo compreendido entre 01-01-2017 e 06-10-2021, a classificação de "Bom com Distinção".*" -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER28-06-2022-0358 – INQUÉRITO (DQJI)

1.06 - Proc. 2021/IN/0018 – Inquérito - Juiz de Direito Dr. -----

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Prof. Doutor António Vieira Cura que contém o seguinte trecho decisório: “a Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera proceder ao **arquivamento dos autos** do presente inquérito disciplinar, por não estar iniciada a prática de infração disciplinar pelo Senhor Juiz de Direito Dr. -----.” -----

*

PER28-06-2022-0359 – Processo Disciplinar (DQJI)

3.1.1 - Proc. 2021/PD/0026 – Processo Disciplinar- Audição – Juiz de Direito Dr. -----

Na sequência da determinação do Exmo. Senhor Presidente, pelas 11,10 horas - o início da audiência do Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. -----.

O Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. ----- encontra-se presente nesta sala e o Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro intervém através do sistema de videoconferência.

O Exmo. Senhor Presidente referiu que, tratando-se de uma diligência prevista no Estatuto dos Magistrados Judiciais, com as alterações na redação que lhe foram dadas pela Lei n.º 67/2019 de 27/08, que entraram em vigor em 01/01/2020 (art.º 120.º-A) e para se alinhar com a jurisprudência existente na matéria do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, designadamente, a respeito do artigo 6.º, parágrafo 1.º, da CEDH - se iria proceder à sua audiência, como garantia de defesa, do Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. -----.

Seguidamente, o Exmo. Senhor Presidente indicou que a audiência seria objeto de gravação e questionou o Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. ----- sobre se se opunha a que a audiência fosse reservada ao Conselho ou se pretendia que fosse pública, tendo este expressamente referido que pretendia que fosse uma audiência reservada. ---

Depois de questionar o Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. ----- referindo que se iniciaria a diligência pela leitura dos termos do relatório final de XX.XX.2022, leitura que não se faria se o Exmo. Senhor Juiz de Direito prescindisse da mesma, tendo o Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. ----- declarado expressamente prescindir da leitura da peça em causa.

O Exmo. Senhor Juiz de Direito declarou que pretende prestar declarações relativamente aos factos constantes do relatório final tendo-lhe o Exmo. Senhor Presidente concedido a palavra, da qual este usou.

Finda a audiência – pelas 11,40 horas – saiu da sala o Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. ----- e cessou a sua intervenção através do sistema de videoconferência o Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro.

O registo áudio integral da audiência consta como **Anexo I** à presente ata, aqui se considerando reproduzido para todos os efeitos.

*

PER28-06-2022-0360 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA (DQJI)

1.07 - Proc. 2021/IO/0131 – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Márcia Maria Alves Baptista

Foi deliberado por maioria, com os votos de vencidos dos Exmos. Senhores Conselheiros Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo, Conselheira Dra. Graça Amaral e Prof. Doutor António



Vieira Cura e com os votos favoráveis dos restantes Exmos. Senhores Conselheiros presentes, aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Susana Ferrão que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera a Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir à Exma. Senhora Juiz Dra. Márcia Maria Alves Baptista pelo seu desempenho nos Juízos de Competência Genérica de Vila Real de Santo António, Vila Pouca de Aguiar, Valpaços, Vila Nova da Cerveira, Caminha, Juízo de Família e Menores de Vila Nova de Famalicão e Juízos Locais Cíveis de Felgueiras e Amarante, no período decorrido entre 16-12-2016 e 31-08-2021, a classificação de “Suficiente”.* -----

*

PER28-06-2022-0361 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

2.01 - Proc. N.º 2022-0026 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Iolanda Carla de Alves Pereira

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Narciso Rodrigues - **“Muito Bom”**. -----

*

PER28-06-2022-0362 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

2.02 - Proc. N.º 2022-0032 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Carla Maria Silva Ribeiro Meneses

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos - **“Muito Bom”**. -----

*

PER28-06-2022-0363 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

2.03 - Proc. N.º 2022-0025 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Cláudia Alexandra da Silva Santos Cartaxo Cid da Ponte

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Artur Oliveira - **“Muito Bom”**. -----

*

PER28-06-2022-0364 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

2.04 - Proc. N.º 2022-0043 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Fabien Gregório da Silva Gonçalves

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Artur Oliveira - **“Muito Bom”**. -----

*

PER28-06-2022-0365 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

2.05 - Proc. N.º 2022-0022 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Paula Figueiredo

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Casebre Latas - **“Muito Bom”**. -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER28-06-2022-0366 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.06 - Proc. N.º 2022-0038 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Cristina
Maria dos Santos Timóteo

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Rui Oliveira - **"Muito Bom"**. -----

*

PER28-06-2022-0367 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.07 - Proc. N.º 2021-0168 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria da
Graça Oliveira Neto Proença

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Dra. Maria da Purificação Carvalho - **"Suficiente"**. -----

*

PER28-06-2022-0368 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.08 - Proc. N.º 2022-0051 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Raquel de
Lurdes Asseiro Teiga

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Narciso Rodrigues - **"Muito Bom"**. -----

*

PER28-06-2022-0369 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.09 - Proc. N.º 2022-0046 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana
Gabriela Pereira da Silva da Fonseca Freitas

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. João Peres Coelho - **"Bom com Distinção"**. -----

*

PER28-06-2022-0370 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.10 - Proc. N.º 2022-0050 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Emídio José
Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Dra. Maria Amália dos Santos - **"Muito Bom"**. -----

*

PER28-06-2022-0371 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.11 - Proc. N.º 2022-0005 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Susana
Paula Rodrigues Achemann

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira - **"Bom com Distinção"**. -----

*

PER28-06-2022-0372 - Inquérito - (DQJI)

3.1.2 - Proc. 2022/IN/0008 - Inquérito

Apreciada a proposta formulada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Luís Miguel Martins nos autos de inquérito em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, *foi deliberado por unanimidade* não concordar com a mesma e instaurar procedimento disciplinar a esta Exma. Sra. Juíza, constituindo o inquérito a base instrutória do mesmo.-----



*

PER28-06-2022-0373 DISCIPLINAR (DQJI)	-	PROCESSO	4.01 - Proc. 2022/PD/0005 - Processo Disciplinar - Juiz de Direito Dr. ----- -----
--	---	----------	--

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo, que contém o seguinte trecho decisório: "A *secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura, delibera aplicar ao Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. ----- a sanção de suspensão do exercício de funções pelo período de oitenta dias pela prática de uma infração disciplinar grave por violação do dever funcional de diligência, nos termos dos artigos 372º nº 5 do Código de Processo Penal, 4º nº 1, 7º-C, 82º e 83º-H nº 1 al. i) do Estatuto dos Magistrados Judiciais, suspensa na execução pelo período de dois anos.*" -----

*

Neste momento saiu da sala a Exma. Senhora Dra. Lara Martins.

*

PER28-06-2022-0374 DISCIPLINAR (DQJI)	-	PROCESSO	4.02 - Proc. 2022/PD/0002 - Processo Disciplinar - Juiz de Direito Dr. ----- -----
--	---	----------	--

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Barradas Leitão que contém o seguinte trecho decisório: "*delibera o Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura, através da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares, aplicar ao Senhor Juiz de Direito Dr. ----- a sanção especialmente atenuada de multa, em valor correspondente a 4 (quatro) remunerações base diárias, pela prática de uma infração disciplinar muito grave, por violação do dever de administração da justiça, na vertente de assegurar a defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos e por violação do dever de diligência, por infração aos artigos 82.º, 3.º n.ºs 1 e 2 e 7.º-C, do Estatuto dos Magistrados Judiciais e punida pelo proémio do artigo 83.º-G do Estatuto dos Magistrados Judiciais, mais se determinando a suspensão da execução da referida multa pelo período de 10 (dez) meses.*" -----

*

Neste momento entrou na sala a Exma. Senhora Dra. Lara Martins.

*

PER28-06-2022-0375 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA (DQJI)			4.03 - Proc. 2022/IO/0006 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Anabela Carmo Antunes Fernandes Morão de Campos
---	--	--	---

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo que contém o seguinte trecho decisório: "*o Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera atribuir à Excelentíssima Senhora Juiz de Direito Anabela Carmo Antunes Fernandes Morão de Campos a classificação de serviço de "Bom com Distinção" pelo serviço prestado no Juízo Central Cível de Almada (juiz 1), do Tribunal Judicial de Comarca de Lisboa, abrangendo o período compreendido entre 1 de Maio de 2018 e 8 de Março de 2022.*" -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER28-06-2022-0376 HIERÁRQUICO – (DQJI)	-	RECURSO	5.01 - Proc. 2022/OJ/0005 - Recurso Hierárquico - Oficial de justiça ----- -----
--	---	---------	---

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Prof. Doutor António Vieira Cura, que contém o seguinte trecho decisório: *“a Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera **indeferir** o recurso administrativo especial interposto pela Senhora Escrivã-adjunta ----- da deliberação tomada pelo Conselho dos Oficiais de Justiça na sua reunião ordinária de 6 de Janeiro de 2022, por à data da instauração do procedimento disciplinar ainda não ter decorrido o prazo de prescrição do direito de o instaurar, e, assim, manter na íntegra a mencionada deliberação, pela qual lhe foi aplicada a sanção disciplinar de repreensão escrita, suspensa na sua execução por 6 (seis) meses.” -----*

*

PER28-06-2022-0377 HIERÁRQUICO – (DQJI)	-	RECURSO	5.02 - Proc. 2022/OJ/0007 - Recurso Hierárquico - Oficial de justiça ----- -----
--	---	---------	---

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Barradas Leitão, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera o Conselho Superior da Magistratura em **não apreciar o recurso**, por extemporaneidade do pedido, nos termos do disposto nos artigos 118º, nº2, do Estatuto dos Funcionários de Justiça e dos artigos 104º, nº1, alínea b), 109º, nº1, alínea d) e 196º, nº1, alínea c), do Código de Procedimento Administrativo.” -----*

*

Pelas 13,35 horas foi por Sua Excelência o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura encerrada a sessão. -----

*

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada. -----

